

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 504 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 327/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro da Comissão Sindicante, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a substituição de membros da Comissão de Sindicância para apurar os fatos do Processo Administrativo Disciplinar n. 327/2025, em desfavor da funcionária Wanessa Bossolan Arce Martins.

**Art. 2º** A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404 (Presidente);
- Sra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Coren-MS n. 111490-ENF (Membro) e
- Sr. Éder Ribeiro (Membro).

**Art. 3º** Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 26 do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de setembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF